



EDITAL N. 10/2018 – CEAD / UFPI

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO DE DOCENTES NO ÂMBITO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí, e Coordenador UAB na UFPI, no uso de suas competências e atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei n. 8.112 / 90, no Capítulo III – Da Remoção e da Redistribuição, Seção I – Da Remoção, Artigo 36, Inciso I – De ofício, no interesse da Administração, bem como as disposições legais estabelecidas na Resolução n. 20 / 2014 – Conselho Universitário (CONSUN) / UFPI, torna público aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Remoção de Docentes para o CEAD, em decorrência da vacância dos servidores João Benício de Melo Neto e João Carlos de Oliveira Souza.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se aos docentes da UFPI, lotados em um dos *campi* desta IFES, que tenham interesse na remoção interna, de acordo com as vagas ofertadas no **Anexo I**.

1.2 A modalidade de Remoção, objeto deste Edital, não prevê: ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes; transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

1.3 O processo de seleção será realizado / conduzido por uma Comissão de quatro professores do quadro efetivo da UFPI, instituída pela Direção do CEAD / UFPI, conforme Portaria n. 09 /2018 – CEAD / UFPI.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção:

- a) Estar em efetivo exercício das funções docentes;
- b) Não responder a processo administrativo disciplinar;
- c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos Incisos I, II, III e IV do Artigo 127 da Lei 8.112 / 90, nos últimos cinco anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
- d) Ser docente da UFPI, graduado nas áreas específicas conforme o **Anexo I**. Serão abertas, no primeiro momento, inscrições para candidatos com título de doutor até a data de inscrição. Caso não sejam protocoladas inscrições, ou na hipótese das inscrições para possuidores do título de doutor não serem homologadas, será aberto novo prazo para inscrições para portadores do diploma de mestre.
- e) Ter disponibilidade para viajar aos Polos onde o curso se realiza, sempre que necessário.



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas da seguinte forma:
- 3.1.1 Candidatos com de título de Doutor, no período de 18 a 20 de junho de 2018, com o preenchimento do requerimento de inscrição (**Anexo II**), e juntada da documentação comprobatória dos itens na ordem em que estão indicados no Barema (**Anexo IV**, para a vaga de Matemática ou Física ou **Anexo V**, para a vaga de Letras-Português).
- 3.2 Caso não haja inscrições de candidatos com a titulação exigida em alguma ou ambas as áreas, abrir-se-á o prazo de inscrição para candidatos possuidores do título de mestre:
- 3.2.1 Candidatos com de título de Mestre, no período de 29 de junho de 2018 a 02 de julho de 2018, com o preenchimento do requerimento de inscrição (**Anexo II**), e juntada da documentação comprobatória dos itens na ordem em que estão indicados no Barema (**Anexo IV**, para a vaga de Matemática ou Física ou **Anexo V**, para a vaga de Letras-Português).
- 3.3 A inscrição deverá ser formalizada via processo no Protocolo Geral da UFPI, campus Ministro Petrônio Portela, acompanhada da documentação pertinente, autenticada em cartório.
- 3.4 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.
- 3.5 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Em havendo mais de um docente habilitado à vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
- 4.1.1 Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Barema, no **Anexo IV**, para a vaga da área Matemática ou Física e Barema, no **Anexo V**, para a vaga da área de Letras-Português).
- 4.1.2 Maior tempo de serviço na UFPI.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 O candidato habilitado neste Processo Seletivo terá direito a um único recurso referente ao resultado divulgado em data prevista no Cronograma de execução do Edital, **Anexo III**.
- 5.2 O recurso deverá ser através de peça legal, encaminhada por meio do protocolo da UFPI, conforme modelo (**Anexo VI**).
- 5.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado com o arrazoado do pleiteante e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos.
- 5.4 A análise dos recursos será realizada pela Comissão instituída por meio da Portaria **xx** / 2018 da Direção do CEAD / UFPI.



6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O resultado final será devidamente homologado pela Comissão executora do certame e Direção do CEAD e disponibilizado no *site* do CEAD www.cead.ufpi.br, na data prevista no Cronograma de execução do Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os chefes imediatos dos centros ou *campi* de origem e de destino dos candidatos selecionados neste processo seletivo de remoção serão cientificados do resultado da seleção.

7.2 O docente removido terá pleno exercício na Coordenação do Curso para o qual concorreu, após o término do período letivo em andamento. Nos casos em que, comprovadamente, não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no Departamento / Curso originário, a remoção poderá ocorrer de forma imediata.

7.3 Os casos omissos serão encaminhados ao Magnífico Reitor da UFPI para a devida deliberação.

Teresina, 12 de junho de 2018

Gildásio Guedes Fernandes
Diretor CEAD / UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI
Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul
CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil
Fone (86) 3215-4101
www.cead.ufpi.br



EDITAL N. 10/2018 – CEAD / UFPI

ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

NÚMERO DE ORDEM	ÁREA	TOTAL DE VAGAS
01	Matemática ou Física	01
02	Letras-Português	01



EDITAL N. 10/2018– CEAD / UFPI

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

DATA	EVENTO
18 a 20 de junho de 2018	Período de inscrições para possuidores do título de doutor, via protocolo geral da UFPI
25 de junho de 2018	Divulgação dos resultados das inscrições deferidas e indeferidas para possuidores do título de doutor, com justificativa.
26 de junho de 2018	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas para possuidores do título de doutor.
28 de junho de 2018	Divulgação do julgamento dos recursos e da homologação das inscrições para possuidores do título de doutor.
29 de junho a 02 de julho de 2018	Período de inscrições para possuidores do título de mestre, exclusivamente, caso não tenha havido inscrições de candidatos com o título de doutor, via protocolo geral da UFPI
05 de julho de 2018	Divulgação dos resultados das inscrições deferidas e indeferidas para possuidores do título de mestre, com justificativa.
06 de julho de 2018	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas para possuidores do título de mestre.
09 de julho de 2018	Divulgação do julgamento dos recursos e da homologação das inscrições para possuidores do título de mestre.
12 de julho de 2018	Divulgação da listagem dos classificados.
13 de julho de 2018	Interposição de recursos contra a listagem dos classificados.
18 de junho de 2018	Divulgação da interposição de recursos contra a listagem dos classificados e publicação do resultado final



EDITAL N. 10/2018 – CEAD / UFPI

ANEXO IV – BAREMA DA TABELA DE PONTOS (Número de Ordem 01 – Área de Matemática ou Física)

Nome do candidato			
Código da vaga			
Data			
DISCRIMINAÇÃO		PONTOS	
GRUPO I – TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA		Previstos	Obtidos
1 Curso de Doutorado			
1.1 Na área de Matemática		60	
1.2 Na área de Física		20	
2 Curso de Mestrado			
2.1 Na área de Matemática		30	
2.2 Na área de Física		10	
3 Curso de Especialização			
3.1 Na área de Matemática		10	
3.2 Na área de Física		5	
Pontuação total obtida no Grupo I			



OBSERVAÇÕES

- Será considerada apenas a pontuação correspondente à titulação mais alta.

Justificativas e comentários – Grupo I:

GRUPO II – ATIVIDADES DE DOCÊNCIA – nos últimos cinco anos, contados da publicação do Edital (máximo 30 pontos).

	PONTOS	
	Previstos	Obtidos
1 Experiência no Magistério Superior na UFPI (até cinco anos)	5 (por ano)	
2 Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação ou de monografia de Curso <i>Lato Sensu</i> concluída (até cinco orientações)	2 (por orientação)	
3 Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada (até cinco orientações)	3 (por orientação)	
4 Orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada (até cinco orientações)	10 (por orientação)	
5 Participação em Banca Examinadora de monografia de Curso <i>Lato Sensu</i> e/ou de trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação (até cinco participações)	1 (por participação)	
6 Participação em Banca Examinadora de dissertação de Mestrado (até cinco participações)	2 (por participação)	
7 Participação em Banca Examinadora de tese de Doutorado (até cinco participações)	5 (por participação)	
8 Experiência com Ensino a Distância (máximo de três anos)	5 (por semestre)	
Pontuação total obtida no Grupo II		

OBSERVAÇÕES

- Só serão computados os pontos referentes a atividades de docência na Universidade Federal



do Piauí (UFPI)

Justificativas e comentários – Grupo II:

GRUPO III – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (publicadas ou registradas nos últimos cinco anos, contados da publicação do Edital (máximo 30 pontos)).

	PONTOS	
	Previstos	Obtidos
1 Trabalhos publicados em periódico especializado		
a) em periódico classificado como <i>Qualis A</i> , de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	15	
b) em periódico classificado como <i>Qualis B1 a B3</i> , de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	10	
c) em periódico classificado como <i>Qualis B4 e B5</i> , de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	8	
2 Trabalhos ou resumos publicados em anais de congressos, até o máximo de 10 pontos		
a) internacionais	3	
b) nacionais	2	
c) regionais / locais	1	
3 Orientação de bolsa de iniciação científica certificada pela respectiva instituição – até cinco orientações	2 (por aluno)	
4 Participação em projetos concluídos de pesquisa científica na UFPI (até três		



projetos)		
a) coordenador de projeto	3	
b) membro	1	
5 Coordenação de Projeto de Extensão na UFPI	1 (por ano)	
Pontuação total obtida no Grupo III		
Observação: Quando o periódico não for classificado pelo <i>Qualis</i> caberá à Comissão Examinadora a análise da indexação, para efeito de pontuação.		
Justificativas e comentários – Grupo III:		

GRUPO IV – MÉRITO PROFISSIONAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - nos últimos cinco anos, contados da publicação do Edital (máximo 20 pontos).		
	PONTOS	
	Previstos	Obtidos
1 Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para provimento de cargo de docente efetivo ou temporário.	5	
2 Exercícios de cargos administrativos		
a) Reitor	20 (por ano)	
b) Vice-reitor, Pró-reitor ou Pró-reitor adjunto ou equivalente, Diretores ou Vice-diretor de Centros ou equivalentes	10 (por ano)	
c) Coordenador de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , chefia de departamento, ou equivalentes	5 (por ano)	
3 Participação em Colegiados Superiores e Comissões ou Comitês Permanentes Institucionais	5 (por ano)	



Pontuação total obtida no Grupo IV	
Justificativas e comentários – Grupo IV:	

GRUPO V – EXPERIÊNCIA E ATIVIDADES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – nos últimos cinco anos, contados da publicação do Edital (máximo 50 pontos).		
	PONTOS	
	Previstos	Obtidos
1 Experiência como tutor	5 (por semestre)	
2 Experiência como coordenador de disciplina	10 (por semestre)	
3 Experiência como professor conteudista (material com ISBN)	10	
Pontuação total obtida no Grupo IV		
OBSERVAÇÕES		
<ul style="list-style-type: none">▪ Só serão computados os pontos referentes a atividades de educação a distância prestadas ao Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD).		
Justificativas e comentários – Grupo V:		



EDITAL N. 10/2018 – CEAD / UFPI

ANEXO V – BAREMA DA TABELA DE PONTOS (Número de Ordem 02 – Área de Letras-Português)

Nome do candidato			
Código da vaga			
Data			
DISCRIMINAÇÃO		PONTOS	
GRUPO I – TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA		Previstos	Obtidos
1 Curso de Doutorado			
1.1 Na área de Letras-Português ou Linguística		60	
1.2 Em áreas afins		20	
2 Curso de Mestrado			
2.1 Na área de Letras-Português ou Linguística		30	
2.2 Em áreas afins		10	
3 Curso de Especialização			
3.1 Na área de Letras-Português ou Linguística		10	
3.2 Em áreas afins		5	
Pontuação total obtida no Grupo I			
OBSERVAÇÕES			
▪ Será considerada apenas a pontuação correspondente à titulação mais alta.			
Justificativas e comentários – Grupo I:			



GRUPO II – ATIVIDADES DE DOCÊNCIA – nos últimos cinco anos, contados da publicação do Edital (máximo 30 pontos).

	PONTOS	
	Previstos	Obtidos
1 Experiência no Magistério Superior na UFPI (até cinco anos)	5 (por ano)	
2 Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação ou de monografia de Curso <i>Lato Sensu</i> concluída (até cinco orientações)	2 (por orientação)	
3 Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada (até cinco orientações)	3 (por orientação)	
4 Orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada (até cinco orientações)	10 (por orientação)	
5 Participação em Banca Examinadora de monografia de Curso <i>Lato Sensu</i> e/ou de trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação (até cinco participações)	1 (por participação)	
6 Participação em Banca Examinadora de dissertação de Mestrado (até cinco participações)	2 (por participação)	
7 Participação em Banca Examinadora de tese de Doutorado (até cinco participações)	5 (por participação)	
8 Experiência com Ensino a Distância (máximo de três anos)	5 (por semestre)	
Pontuação total obtida no Grupo II		

OBSERVAÇÕES

- Só serão computados os pontos referentes a atividades de docência na Universidade Federal do Piauí (UFPI)



Justificativas e comentários – Grupo II:

	PONTOS	
	Previstos	Obtidos
1 Trabalhos publicados em periódico especializado		
a) em periódico classificado como <i>Qualis A</i> , de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	15	
b) em periódico classificado como <i>Qualis B1 a B3</i> , de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	10	
c) em periódico classificado como <i>Qualis B4 e B5</i> , de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	8	
2 Trabalhos ou resumos publicados em anais de congressos, até o máximo de 10 pontos		
a) internacionais	3	
b) nacionais	2	
c) regionais / locais	1	
3 Orientação de bolsa de iniciação científica certificada pela respectiva instituição – até cinco orientações	2 (por aluno)	
4 Participação em projetos concluídos de pesquisa científica na UFPI (até três projetos)		
a) coordenador de projeto	3	



b) membro	1	
5 Coordenação de Projeto de Extensão na UFPI	1 (por ano)	
Pontuação total obtida no Grupo III		
Observação: Quando o periódico não for classificado pelo <i>Qualis</i> caberá à Comissão Examinadora a análise da indexação, para efeito de pontuação.		
Justificativas e comentários – Grupo III:		

GRUPO IV – MÉRITO PROFISSIONAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – nos últimos cinco anos, contados da publicação do Edital (máximo 20 pontos).

	PONTOS	
	Previstos	Obtidos
1 Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para provimento de cargo de docente efetivo ou temporário.	5	
2 Exercícios de cargos administrativos		
a) Reitor	20 (por ano)	
b) Vice-reitor, Pró-reitor ou Pró-reitor adjunto ou equivalente, Diretores ou Vice-diretor de Centros ou equivalentes	10 (por ano)	
c) Coordenador de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , chefia de departamento, ou equivalentes	5 (por ano)	
3 Participação em Colegiados Superiores e Comissões ou Comitês Permanentes Institucionais	5 (por ano)	
Pontuação total obtida no Grupo IV		



Justificativas e comentários – Grupo IV:	
---	--

GRUPO V – EXPERIÊNCIA E ATIVIDADES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – nos últimos cinco anos, contados da publicação do Edital (máximo 50 pontos).

	PONTOS	
	Previstos	Obtidos
1 Experiência como tutor	5 (por semestre)	
2 Experiência como coordenador de disciplina	10 (por semestre)	
3 Experiência como professor conteudista (material com ISBN)	10	

Pontuação total obtida no Grupo IV

OBSERVAÇÕES

- Só serão computados os pontos referentes a atividades de educação a distância prestadas ao Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD).

Justificativas e comentários – Grupo V:
--



EDITAL N. 10/2018 – CEAD / UFPI

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA

Recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo de Remoção Interna de docentes para o Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí, publicado no Edital n.10/ 2018, realizado para a vaga da área _____.

Eu, _____,
portador(a) do documento de identidade n. _____ requerimento da inscrição n. _____, apresento recurso contra a decisão da Comissão de Seleção do edital em epígrafe para concorrer a uma vaga para a área de _____, no processo seletivo de remoção interna para o Centro de Educação Aberta e a Distância
A decisão objeto de contestação é _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Teresina, ____ de _____ de 2018

Assinatura do candidato

Recebido em ____ / ____ / 2018

Por _____